

DECRETO Nº 319, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA tem por finalidade, planejar, controlar, executar, fiscalizar e orientar as atividades governamentais nas áreas de logísticas e Transportes do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Transportes

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras

1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Engenharia

1.3. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo

1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

3. Unidade Jurídica

4. Unidade de Relações Públicas

5. Unidade de Desenvolvimento Organizacional

6. Unidade de Convênios Federais e Programas de Financiamento

7. Unidade de Operação de Rodovias

8. Ouvidoria Setorial

9. Unidade de Gestão de Aeroportos

10. Unidade de Medições e Gerenciamento

11. Unidade de Assessoria e Monitoramento

12. Unidade de Programas Especiais

13. Núcleo de Assessoramento Sistêmico

14. Unidade de Aquisições e Licitações

15. Unidade de Transporte Intermunicipal

16. Núcleo de Assessoramento e Apoio aos Municípios

17. Comissão de Ética

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade

1.1 Coordenadoria Contábil

1.2 Coordenadoria Financeira

1.3 Coordenadoria de Orçamento

2. Superintendência Administrativa

2.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio

2.1.1 Gerência de Material

2.1.2 Gerência de Patrimônio

2.2 Coordenadoria de Transportes

2.3 Coordenadoria de Apoio Logístico

2.3.1 Gerência de Protocolo

2.3.2 Gerência de Arquivo

2.3.3 Gerência de Serviços Gerais

2.4 Coordenadoria de Gestão de Pessoas

2.4.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento

2.4.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança

3. Superintendência de Aquisições e Contratos

3.1 Coordenadoria de Contratos e Convênios

3.1.1. Gerência de Gestão de Contratos

3.1.2 Gerência de Gestão de Convênios

3.2 Coordenadoria de Gestão do GEOBRAS

4. Superintendência de Tecnologia da Informação

4.1 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

4.2 Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Parcerias e Concessões

1.1. Coordenadoria de Parcerias de Construção e Manutenção

1.2. Coordenadoria de Concessões

2. Superintendência de Rodovias Não Pavimentadas

2.1. Coordenadoria de Rodovias Não Pavimentadas

2.2. Coordenadoria de Estruturas de Madeira

3. Superintendência de Projetos e Meio Ambiente

3.1. Coordenadoria de Meio Ambiente

3.1.1. Gerência de Programas Ambientais Especiais

3.2. Coordenadoria de Projetos de Obras

3.3. Coordenadoria de Custos de Obras Rodoviárias

3.4. Coordenadoria de Gestão em Qualidade de Obras Rodoviárias

4. Superintendência de Obras

4.1. Coordenadoria de Construção de Rodovias, Aeroportos e Obras de Artes Especiais

5. Superintendência de Manutenção e Restauração de Rodovias Pavimentadas

5.1. Coordenadoria de Manutenção e Restauração

5.1.1. Gerência de Manutenção Direta

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa a unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 163, de 1º de julho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2015.

(Original assinado)

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE

SIMBOLOGIA
REMUNERATÓRIA

QUANTIDADE

CARGO

FUNÇÃO

NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1 - Conselho Estadual de Transportes

- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Engenharia			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto Executivo			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
- Agente Público de Controle	DGA-8	-	2
3. Unidade Jurídica			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	3	-
4. Unidade de Relações Públicas			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
5. Unidade de Desenvolvimento Organizacional			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
6. Unidade de Convênios Federais e Programas de Financiamento			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
7. Unidade de Operação de Rodovias			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
8. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial I	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
9. Unidade de Gestão de Aeroportos			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-

10. Unidade de Medições e Gerenciamento

- Chefe de Unidade IV DGA-6 1 -

11. Unidade de Assessoria e Monitoramento

- Chefe de Unidade IV DGA-6 1 -

12. Unidade de Programas Especiais

- Chefe de Unidade II DGA-4 1

13. Núcleo de Assessoramento Sistêmico

- Chefe de Unidade IV DGA-6 1 -

14. Unidade de Aquisições e Licitações

- Chefe de Unidade II DGA-4 1 -

15. Unidade de Transporte Intermunicipal

- Chefe de Unidade IV DGA-6 1 -

16. Núcleo de Assessoramento e Apoio aos Municípios

- Chefe de Unidade IV DGA-6 1 -

17. Comissão de Ética

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

- Chefe de Gabinete DGA-4 1 -

2. Unidade de Assessoria

- Assessor Especial II DGA-4 1 -

- Assessor Técnico II DGA-5 1 -

- Assistente Técnico I DGA-8 2 -

- Assistente de Direção DGA-10 - 1

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade

- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
1.1 Coordenadoria de Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2 Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3 Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1.1 Gerência de Material			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.1.2 Gerência de Patrimônio			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Coordenadoria de Transportes			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3 Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.1 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.2 Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-

2.3.3 Gerência de Serviços Gerais				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.4 Coordenadoria de Gestão de Pessoas				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2.4.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.4.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3. Superintendência de Aquisições e Contratos				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
3.1 Coordenadoria de Contratos e Convênios				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.1.1 Gerência de Gestão de Contratos				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.1.2 Gerência de Gestão de Convênios				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.2 Coordenadoria de Gestão do GEOBRAS				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
- Pregoeiro	DGA-6	-		1
4. Superintendência de Tecnologia da Informação				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
4.1 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
4.2 Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços				
- Coordenador	DGA-6	1	-	

NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Parcerias e Concessões

- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-

1.1 Coordenadoria de Parcerias de Construção e Manutenção

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.2 Coordenadoria de Concessões

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2. Superintendência de Rodovias Não Pavimentadas

- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-

2.1 Coordenadoria de Rodovias Não Pavimentadas

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2.2 Coordenadoria de Estruturas de Madeira

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

3. Superintendência de Projetos e Meio Ambiente

- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-

3.1 Coordenadoria de Meio Ambiente

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

3.1.1 Gerência de Programas Ambientais Especiais

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

3.2 Coordenadoria de Projetos de Obras

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

3.3 Coordenadoria de Custos de Obras Rodoviárias

- Coordenador	DGA-6	1	-
3.4 Coordenadoria de Gestão em Qualidade de Obras Rodoviárias			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Obras			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
4.1 Coordenadoria de Construção de Rodovias, Aeroportos e Obras de Artes Especiais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Manutenção e Restauração de Rodovias Pavimentadas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
5.1 Coordenadoria de Manutenção e Restauração			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1.1 Gerência de Manutenção Direta			
- Gerente	DGA-8	1	-
SUBTOTAL	93	7	
TOTAL	100		

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	6	-
DGA 3	0	-
DGA 4	24	-

DGA 5	2	-
DGA 6	39	2
DGA 7	0	-
DGA 8	20	2
DGA 9	0	-
DGA 10	1	3
SUBTOTAL	93	7
TOTAL	100	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 05af0c4c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar